



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 175 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEITON CÂNDIDO DA SILVA, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de seu cargo, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica, e considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência; e Considerando o feriado nacional do dia 19/06,

DECRETA:

Art. 1º., Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal, no dia 20/06/2025, retornando às atividades normais às 08 horas, do dia 23 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta suspensão se dará em virtude do feriado Corpus Christi.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga, 18 de junho de 2025.

Cleiton Cândido Da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Restinga / SP